

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEIT

Ano: 04 - Nº.: 145 - Sexta - Feira, 02 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

> MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO LEANDRO MACHADO CARDOSO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA (RESPONDENDO) SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> EDUARDO LOPES BARBOSA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	
Despachos do Prefeito	
Atos do Secretário Municipal de Administração	
Atos da Secretária Municipal de Saúde	
Atos do Secretário Municipal de Educação	
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	
Atos da Secretária Municipal de Cultura e Turismo	
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	8
	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA **PRESIDENTE**

ANA LUCIA ALVES BENEDITO ANTONIO ALMEIDA SILVA CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS JEFFERSON DIAS DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA LINCOLN DA SILVA SPERENDIO LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1973/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **WILLIAM BELO LIMA**, matrícula n° 12965/01, – SEMADA, referente ao período: AGOSTO/2024. fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

PORTARIA Nº 1974/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora RAQUEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 4029/01, Técnico em Edificações – SEMADA, referente ao período: AGOSTO/2024, fixando o novo período para: SETEMBRO/2024.

PORTARIA Nº 1975/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MIGUEL ANGELO SCHIAVINI**, matrícula nº 14249/01, Assessor Técnico – SEMAS, referente ao período: 01/08/2024 a 15/08/2024, fixando o novo período para: 02/12/2024 a 16/12/2024.

ERRATA: PUBLICAÇÃO NO DOQ Nº 114/24, DE 01/08/2024, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1971/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE, matrícula n° 2415/51, Chefe de Gabinete – SEMCONSESP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

LEIA-SE: PORTARIA № 1971/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, Matrícula n° 2415/51, Agente de Defesa Civil - SEMCONSESP, referente ao período: 01/08/2024 à 15/08/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 324/2024-E. Requerente: Priscila dos Santos de Santana. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, controle n°: 0065407, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, controle n°: 0067339, **DEFIRO** o pedido de vacância de cargo, a contar de **01/02/2024**, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

Processo nº 370/2024-E. Requerente: Angélica dos Santos Marques Barbosa. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, Controle nº 0057266, e da Procuradoria Geral do Município, Controle nº 0070894, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, uma vez que a requerente é servidora ativa não se enquadrando nos requisitos legais para a obtenção da isenção do referido imposto.

Processo: 414/2024-E. Requerente: Josélia Silva Dantas Pereira. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, controle n°: 0041230, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, controle n°: 0050298, DEFIRO o pedido de vacância de cargo, a contar de 01/02/2024, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

PMQ/PROCESSO/3252/2024-E. Requerente: Rose Breder dos Santos. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item. 09, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro indicadas nas certidões dos itens. 04 e 07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 08, totalizando 1.836 (mil, oitocentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 05 anos e 10 dias prestados antes da data de admissão da servidora (14/02/2007), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

PMQ/PROCESSO/3779/2024-E. Requerente: Antonio Poz de Oliveira. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item. 09, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões dos itens. 04 e 07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 08, totalizando 911 (novecentos e onze) dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 01 dias prestados antes da data de admissão do servidor (15/02/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 3

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora LUCIANA LAURINDO CABRAL DIAS – MAT. 14611/01, através do processo n.º890/2024-E, no valor de R\$ 4,000,00 (Quatro mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 1394/2024-E, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAGDA MACEDO DE AZEVEDO - MAT. 14360/01, através do processo n.º 22/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 048/2024. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora ZENILDA LEMOS MINEIRO, PII, matrícula n.º 4607/81, atualmente lotada na SEMED, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações dos apensos ao processo n.º 4834/2011/05:

Período aquisitivo	Meses Usufruído	Processo	
11/02/2000 à 10/02/2005	03 MESES	B.O.Q. N.º 336/11	05/0008/2007
11/02/2005 à 10/02/2010	1.º e 2.º MESES	DOQ N.º080/24	4834/2011/05
	3.º MÊS	DOQ N.º134/24	
44/00/0040 \$ 40/00/0045	À ACENDAD		

11/02/2010 à 10/02/2015 A AGENDAR 11/02/2015 à 10/02/2020 À AGENDAR

> PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO Secretário Municipal de Administração Matrícula n.º6730/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo 2337/2024-E. Conforme parecer da Assessoria Jurídica – SEMUS em nº 0071874 de controle 0067765, e da Assessoria de Controle Interno em nº de controle 0065765, AUTORIZO o aditivo, sem acréscimo de serviços, no valor estimativo de R\$ 444.274,94 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referentes ao valor do recurso financeiro para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, com fundamentação na Lei nº 14.434/22 e HOMOLOGO a despesa em favor da Sociedade empresária HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.830.507/0001-72. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Maria Betânia Pessoa de Paiva Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº031/SEMED/2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas escolas Públicas e Privadas.

O Secretário Municipal de Educação de Queimados – SEMED, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que são direitos garantidos aos brasileiros a educação e a segurança, na forma da Constituição, conforme prevê os arts. 5° e 6° da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 9.116, de 30 de novembro de 2020;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 4

CONSIDERANDO que a escola tem papel fundamental na formação ética e intelectual das novas gerações, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim definido pela Constituição Federal, art. 205:

CONSIDERANDO que a busca de uma política pública voltada para a inserção social e pela cultura de paz são mecanismos eficazes de combate à violência;

CONSIDERANDO que esta temática abarca situação que transcende o campo educacional, sendo necessária a ação intersetorial como instrumento de enfrentamento.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas escolas Públicas e Privadas do Município de Queimados.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo a criação no âmbito do município de Queimados de um plano de trabalho de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas escolas Públicas e Privadas.

Art. 3º A comissão supracitada, será composto por:

- I- André Luiz Monsores Assumpção Secretário Municipal de Educação
- II- Leonardo da Silva Pereira Subsecretário Adjunto de Assuntos Educacionais
- III- Ana Paula dos Santos Subsecretária Adjunta de Infraestrutura da SEMED
- IV- Bruno Brandão Augusto Coordenador de Apoio a Permanência Estudantil
- V- Rosemar Carvalho Seixas Lima Presidente do Conselho Municipal de Educação
- VI- Anderson Hartt Comandante da Guarda Municipal
- VII- Carla de Azevedo Paes Nunes Professora da E. M. Professor Leopoldo Machado
- VIII- Diretora Marcella Barbosa E. M. Professor Leopoldo Machado
- IX- Lúcia Almeida Responsável de aluno da E. M. Professor Leopoldo Machado
- X- Cassia Cristina Almeida Diretora da E. M. Professor Alberto Pirro
- XI- Amilton Figueira membros do Conselho Escolar da E. M. Professor Alberto Pirro
- XII- Kezi Marques dos Santos Dantas Rodrigues O E da E. M. Professor Alberto Pirro
- XIII- Lilian Aguiar de Araújo O E da E. M. Professor Alberto Pirro
- XIV- Renata Nonato de Souza O E da E. M. Professor Alberto Pirro
- XV- Magno Vinícius Salomão Professor da E. M. Professor Alberto Pirro
- XVI- Manoel de Oliveira membros do Conselho Escolar da E. M. Professor Alberto Pirro
- XVII- Ana Paula Ramos Subsecretária de Direitos Humanos
- XVIII- Alessandra de Oliveira representante das escolas privadas Escola Viva Verde
- XIX- Jaqueline Pedro do Carmo Assistente social representante dos Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Direitos Humanos
- XX- Jussanã Sobreiro representante do Conselho Tutelar
- XXI- Amanda Cristine Freire Ribeiro Santos da Silva Assistente social SEMUS
- XXII- Fernanda de Oliveira Rezende Paiva Psicóloga SEMUS
- XXIII- Rafaelle Altina Pompeu de Albuquerque Coordenadora de Equipamento da Proteção Social Especial SEMAS
- XXIV- Vacância CMDCA
- XXV- Vacância Representante da Secretaria de Estado de Educação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Monsores de Assumpção Secretário Municipal de Educação Matrícula:14231/01

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO n° 003/2024: Empenho n°329/2024. Arquivado às fls. 15 a 26 No livro n° 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.043.927/0001-03. Pregão Eletrônico nº 020/2023 e ainda o disposto nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº 2.661/21 c/c Decreto Municipal nº 736/06. Objeto: Empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos. Valor: R\$ 604.033,20 (seiscentos e quatro mil, trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 35101.15.452.0022.2083; Fonte: 704 — Recursos transferidos pela União — Royalties. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00. Processo administrativo nº 5908.2023.20.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 5

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTDE	UNID	SECRETÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviçosde recuperação/manute nção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos	Rua Tupis	4514,22	M²	SEMCONSESP		
1		Rua João Santa Rosa	5553,00			R\$ 60,00	R\$ 604.033,20

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos (Respondendo) Matrícula nº 14419/01

Processo nº 0137.2023.20. Requerente: SEMCONSESP. Assunto: Reconhecimento de Dívida – Força Ambiental. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMCONSESP às fls. 491/494 e fls. 519/522, bem como da Controladoria Geral do Município às fls. 533/533 (verso), e em conformidade com o Decreto nº 2.595/21, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 2.491.566,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender reconhecimento de dívida em favor de FORÇA AMBIENTAL LTDA., com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos (Respondendo) Matrícula nº 14419/01

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº 001/2024: Empenho nº 330/2024 em. Arquivado às fls. 01 a 11, no livro nº 01/24. Partes MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.043.927/0001-03. Pregão Eletrônico nº 020/2023 e ainda o disposto nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº 2.661/21 c/c Decreto Municipal nº 736/06. Objeto: Empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos. Valor: R\$ 2.290.104,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e quatro reais). Dotação Orçamentária: 35101.15.452.0022.2083. Fonte: 704 — Recursos transferidos pela União — Royalties. Despesa: 33.90.39.00.00. Processo Administrativo nº 5876.2023.07.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTDE	UNID	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços	Estrada dos Caramujos (Fracionada)	6488,40				
	de recuperação/manutenç ão de estradas não pavimentadas, no	Estrada Campo Alegre	23100,00				
1	acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e	Estrada Olegário Dias	4680,00	M²	SEMDRAG	R\$ 60,00	R\$ 2.290.10 4,00
	aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos	Estrada Camboatá	3900,00				

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 20/2024: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 93 a 97 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e **JANAINA DE OLIVEIRA BRAGA**, Função: Assistente Social. Prazo: 9(nove) meses e 17(dezessete) dias com início em 09 de março de 2024, seu termo em 31 de julho de 2024, tendo seu distrato vigente à partir de 1 de agosto de 2024

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 26/2024: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 120 a 123 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e **SELMA CRISTINA RAYMUNDO PONTES**, Função: Auxiliar Administrativo. Prazo: 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias com início em 05 de maio de 2024, seu termo em 31 de julho de 2024, tendo seu distrato vigente à partir de 1 de agosto de 2024

EDUARDO LOPES BARBOSA Secretário Municipal de Assistência Social Matrícula: 16122/01 CONTRATANTE

Atos da Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATO/SEMUCTUR/Nº 01/2024.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei Complementar nº 195/2022, Lei Complementar nº 202/2023 regido pelo Decreto Federal no 11.453/2023 e pelo Decreto Federal no 11.525/2023:

Fica designado conforme item 7.3 dos Processos Administrativos sob nº 979/2024;1032/2024 e 3008/2024 referentes aos Editais de Chamamento Público – Demais Áreas da Cultura 2; Audiovisual 2 e Audiovisual, 6º, II e III, para compor a Comissão de Classificação e Seleção:

MEMBROS

MEMBROS ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Estadual de Cultura

Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa

Theatro Municipal

***. ***. 997- 14 ***. ***. 357-78 ***. ***. 497 - 68 ***. ***. 237- 78

Fica designado conforme os itens 11.1.2 e 11.1.3 dos Processos Administrativos sob nº 979/2024;1032/2024 e 3008/2024 referentes aos Editais de Chamamento Público – Demais Áreas da Cultura 2; Audiovisual 2 e Audiovisual, 6º, II e III, para compor a Comissão Recursal:

<u>MEMBROS</u>

MEMBROS ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Conselho Estadual de Cultura ***. ***. 997- 14 ***. ***. 357-78

As informações completas sobre os membros das Comissões serão disponibilizadas em conjunto com a publicação do resultado final.

Bárbara de Souza Veloso Secretária Municipal de Cultura e Turismo Matrícula: 13764/02

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 043/2024/SEMUTTRAN, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO CONVENÇÃO DO PARTIDO UNIÃO BRASIL.

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias descritos no anexo I, para realização do Evento Convenção do Partido União Brasil , no bairro Vila do Tinguá.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 7

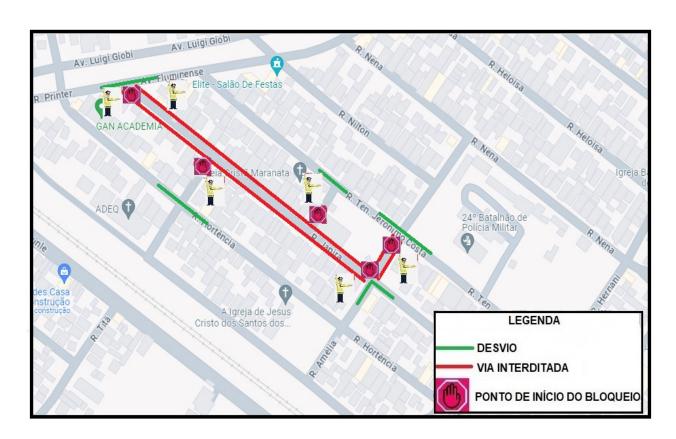
- Art. 1º. Ficam interditadas à partir das 08h até as 21h do dia 03/08/2024 todos os pontos descritos no anexo I.
- Art. 2º Desvios, pontos de bloqueio e observações estão descritos no mapa de circulação viária no anexo II.
- Art. 3º. Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LIVIA DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Transporte e Trânsito MAT. 15.635/01

ANEXO I

- RUA AMÉLIA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TENENTE JERÔNIMO COSTA E RUA JANIRA)
- RUA JANIRA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA AMÉLIA E AVENIDA FLUMINENSE);

ANEXO II MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA



Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Inscrição e a Renovação das Entidades de Assistência Social, quanto ao Atestado de Registro e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, visitada pela Comissão de Garantia e Direitos e Deliberada na Reunião Ordinária do dia 02 de agosto de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 8

Considerando a Lei nº 1.151/13 de 12 de julho de 2013 e o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a portaria Nº 1253 / 2024, Republicada no DOQ 106 de 10 /06/2024

Considerando a Ata da Reunião Ordinária nº 371 do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados realizada no dia 11 de setembro de 2023 publicada no DOQ 218, de 27/11/2023, no qual aprovou a Mesa Diretora do CMAS e a Composição das Comissões Permanentes do CMAS.

Considerando o regimento interno do CMAS, publicado no DOQ 151, de 14/08/2023 em seu Art. 5°, onde se lê: "Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade".

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária do dia 02 de agosto de 2024 as 10:15 da manhã, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida de forma remota, sendo, publicada no DOQ 141 de 29/07/2024, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE.

RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar público: a deliberação das Entidades de Assistência Social, quanto ao Atestado de Registro e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, visitada pela Comissão de Garantia e Direitos, a saber:
- I. ENTIDADE VISITADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA LAR O BOM SAMARITANO CNPJ: 23.614.379/0001-25 Data da Visita: 16/07 /2024 APROVADA. Certificado CMAS até data de 04/08/2025.
- II. ENTIDADE VISITADA: CRECHE IRACEMA GARCIA/ESTRELA MAIOR CNPJ: 28.460.301/0001-12 - Data da Visita: 16 / 07 /2024 APROVADA. Certificado CMAS até data de 04/08/2025.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Lopes Barbosa Presidente CMAS/Queimados

Atos do Poder Legislativo

ATO nº087/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024:

REQUERIMENTO N°545/2024

Autora: Ana Luz

Assunto: "Concessão de moção de aplausos a Exma. Sra. Jucélia Oliveira Freitas - Deputada Estadual – Tia Ju coordenadora da rede de mulheres parlamentares das Américas".

REQUERIMENTO N°546/2024

Autora: Ana Luz

Assunto: "Concessão de moção de aplausos a diversos cidadãos, a saber: Maria José Figueira Da Cunha Mendes, Berenice Benicio da Cunha, Giselle Muniz Philadelpho, Jailton Medeiros de Melo, Jefesson Vieira de Oliveira, Jamberson Belga de França, Zilda Santana França".

REQUERIMENTO N°547/2024

Autor: Paulinho Tudo a Ver

Assunto: "Concessão de moção de aplausos ao Exmo. Vereador Vitor Hugo Kaczmarkiewicz Dos Santos".

REQUERIMENTO Nº548/2024

Autora: Ana Luz

Assunto: "Concessão de moção de aplausos a Ilma. Sra. Erika da Silveira Paes".

Queimados, 02 de Agosto de 2024

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 9

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO PÚBLICO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA 2 que irá selecionar e fomentar com repasse de recursos a 07 (SETE) PROPOSTAS CULTURAIS a serem executadas no município de Queimados. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) e as inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de agosto de 2024 até 12 de agosto de 2024. O acesso ao formulário de inscrição será através do site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 979/2024-E

Bárbara de Souza Veloso Secretária Municipal de Cultura e Turismo Matrícula: 13764/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL 2 que irá selecionar e fomentar com repasse de recursos a 16 (DEZESSEIS) PROPOSTAS CULTURAIS a serem executadas no município de Queimados. OO edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) e as inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de agosto de 2024 à 12 de agosto de 2024. O acesso ao formulário de inscrição será através do site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1032/2024-E

Bárbara de Souza Veloso Secretária Municipal de Cultura e Turismo Matrícula: 13764/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL, 6º, II e III, que irá selecionar e fomentar com repasse de recursos a 02 (DUAS) PROPOSTAS CULTURAIS a serem executadas no município de Queimados. OO edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) e as inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de agosto de 2024 à 12 de agosto de 2024. O acesso ao formulário de inscrição será através do site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3008/2024-E

Bárbara de Souza Veloso Secretária Municipal de Cultura e Turismo Matrícula: 13764/02

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº II/SEMED - CME/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, tornam público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO / VINCULAÇÃO SISTÊMICA, de instituições que desejam ministrar a Educação Infantil. Tendo por objeto de execução o atendimento educacional a crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade, a serem matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, para a composição do Sistema Municipal de Ensino do Município de Queimados.

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por premissa fundamental a estrita observância dos princípios da moralidade e da transparência, e será regido pela Constituição Federal do Brasil, de 1988, em especial art. 37 e 205 a 214; pela Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Bases da Educação Nacional; pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); pela Lei 8069, de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; pela Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação; pela Lei nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância; pela Resolução 02/2017 do Conselho Nacional de Educação, que institui a Base Nacional Comum Curricular — BNCC; pela Lei Orgânica do Município de Queimados, pela Constituição do Rio de Janeiro; pela Lei Municipal nº 1.251 de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e a Deliberação CME Nº 16/2019 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento. Tal dispositivo tem por finalidade:

- Fomentar a criação de novas instituições educacionais, com ou sem fins lucrativos, com oferta de vagas para a educação infantil;
- Convocar instituições privadas que desejam ofertar a Educação Infantil para compor o Sistema Municipal de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 10

Ensino:

- Descrever a documentação necessária, bem como os critérios mínimos para ato de autorização de funcionamento de instituições que atendam a Educação Infantil;
- Dar ciência da ilegalidade da oferta de Educação Infantil, sem o devido ato de autorização de funcionamento dos órgãos públicos;

1- Objeto

- 1.1 Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a vinculação de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas, interessadas em ofertar a Educação Infantil, sendo neste caso necessário a obtenção de ATO AUTORIZATIVO e CREDENCIAMENTO para o atendimento educacional a crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade, a serem matriculadas na Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 2. Do atendimento a Educação Infantil
 - 2.1 Dos parâmetros para a organização da formação de turmas da Educação Infantil

O presente instrumento estabelecerá as obrigações para a execução do atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 meses, considerando a seguinte categorização das etapas da educação infantil municipal:

- I. Creche I: 4 (quatro) meses completos a 1 (um) ano a completar após 31 de março;
- II. Creche II: 1(um) ano completo até 31 de março a (1) ano e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove dias);
- III. Creche III: 2 (dois) anos completos até 31 de março a 2 (dois) anos e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove dias);
- IV. Creche IV: 3 (três) anos completos até 31 de março a 3(três) anos e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove dias);
- V. Pré-escola I: 4 (quatro) anos completos até 31 de março a 4(quatro) anos e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove dias);
- VI. Pré-escola II: 5(cinco) anos completos até 31 de março a 5(quatro) anos e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove dias);
 - 2.2 Da capacidade de turmas da Educação Infantil

As turmas de creche e pré-escola deverão ter número máximo de alunos e quadro profissional conforme descrito abaixo:

Etapa	Máximo de alunos por turma
Creche I	8
Creche II	10
Creche III	15
Creche IV	15
Pré-escola I	25
Pré-escola II	25

Atenção para adequação da infraestrutura presente nos dispostos art. 14 e art. 15 da Deliberação CME № 16/2019.

As crianças de 4(quatro) meses a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação serão atendidas na rede regular de creches e pré-escolas e no Atendimento Educacional Especializado, visando à sua integração social e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

2.1 Dos Profissionais para atendimento as turmas:

As turmas de creche e pré-escola deverão ter no mínimo o quadroprofissional conforme descrito abaixo:

- a) creche l: um professor e um auxiliar de creche
- b) creche II: um professor e um auxiliar de creche
- c) creche III: um professor e um auxiliar de creche
- d) creche IV: um professor e um auxiliar de creche
- e) pré-escolar I: um professor
- f) pré-escolar II: um professor
- 3. Das Instituições interessadas

As instituições interessadas em atender ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão abrir processo com a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu – Queimados/RJ.

No ato de abertura do processo a instituição deverá apresentar as documentações exigidas pelo Sistema de Ensino previstas na Deliberação CME. Nº16/2019.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 - Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 11

4. Da documentação

Poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO as instituições que apresentarem os seguintes documentos:

- I requerimento inicial na forma do anexo I da Deliberação CME Nº 16/2019 dirigido ao Secretário Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
- II cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora e alterações contratuais ou atas pertinentes, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, Junta Comercial e Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, com destaque da cláusula, artigo ou dispositivo que torne explícito seu vínculo educacional e objetivo social, especificando as etapasda Educação Infantil ofertadas;
 - III prova de identidade e de residência do(s) representante(s) legal(ais) da entidade mantenedora do estabelecimento, da cédula de identidade, CPF e documento comprobatório de residência;
 - IV prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, constituindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Criminal (Nada Consta), Certidão Eletrônica da Justiça Federal, com validade na data da formação do processo;
 - V comprovação da propriedade do imóvel: cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
 - a) contrato de locação por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, ou;
 - b) de escritura de propriedade, ou;
 - c) documento de cessão em regime de comodato;
 - VI comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), especificando creche e/ou pré-escola;
 - VII Alvará ou Alvará Provisório, dentro da validade, expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal, especificando creche e/ou pré-escola;
 - VIII relação do corpo técnico-administrativo nos termos do anexo II da Deliberação CME Nº 16/2019;
 - IX relação do corpo docente nos termos do anexo III da Deliberação CME Nº 16/2019;
 - X caracterização do sistema de escrituração e arquivo, observadas, no que couberam, as especificações contidas no anexo IV da Deliberação CME N° 16/2019;
 - XI declaração da capacidade física de matrículas por turno;
 - XII Regimento Escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição a ser apresentado em duas vias de igual teor, para encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação, para aprovação através de Parecer;
 - XIII laudo da Vigilância sanitária;
 - XIV laudo do Corpo e bombeiros;
 - XV na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
 - XVI cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora:
 - XVII anexos I, II, III e IV preenchidos.

Parágrafo Único: Todos os documentos solicitados na Deliberação CME №16/2019 deverão ser apresentados sob a forma de cópias legíveis e autenticadas, excetuando os constantes nos incisos XII e XVII.

5. Do prazo para solicitação

De acordo com a Deliberação CME Nº16/2019, Art. 27 § 4° O requerimento de autorização para o funcionamento de Educação Infantil deve ser protocolado até 31 (trinta e um) de agosto do ano civil em curso para início das atividades no ano letivo seguinte. **Sendo o prazo desrespeitado**, o pedido de autorização não produzirá os efeitos para o ano letivo seguinte.

6. Disposições finais

Segundo o Artigo 34 da Deliberação CME. Nº16/2019: Nenhuma instituição de ensino poderá iniciar o seu funcionamento sem o competente Ato de Autorização, cabendo ao funcionamento desautorizado responsabilização civil e penal.

Anexo I - Deliberação CME Nº 16/2019

Seque o link para acesso:

https://drive.google.com/file/d/1aFb718AuRQ9CYCTsgkqOW4yUkzl1A - X6/view?usp=drivesdk.